



www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 - 10º andar
01419-909 - São Paulo - SP
T. (11) 3265-4000



ANS SIF

Registro de Atendimento nº 7148669 / 4960851

Protocolo Fale Conosoco nº 392603

À (Ao), ORESTES BARROZO MEDEIROS PULLIN

Segue resposta à correspondência eletrônica encaminhada à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Conteúdo original de sua consulta para referência:

Prezados, como representantes institucionais do Sistema Unimed solicitamos o seguinte esclarecimento: Considerando a previsão do art. 3, §1º da RN nº 195/09, que prevê que a extinção do vínculo do titular do plano familiar não extingue o contrato, sendo assegurado aos dependentes já inscritos o direito à manutenção das mesmas condições contratuais, com a assunção das obrigações decorrentes, seria possível a inclusão de dependente em contrato que não há figura do titular? Ou seja, em um contrato que só existe um dependente, é possível inclusão de outro beneficiário que figuraria como dependente do dependente?

Resposta à correspondência:

Em resposta à consulta à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, comunicamos que seu questionamento foi encaminhado à área técnica desta Agência, que se manifestou como segue: " Em resposta à presente consulta, informamos que o art. 3º da RN nº 195 possibilita a manutenção do contrato nas mesmas condições contratuais, aos dependentes já inscritos, com a assunção das obrigações decorrentes, portanto, não é admitida a inclusão de novos beneficiários. "

Nesta oportunidade, agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição para manter nosso relacionamento através dos canais disponíveis:

- . Disque ANS : 0800 701 9656
- . Fale Conosoco : Localizado no site www.ans.gov.br



www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 - 10º andar
01419-909 - São Paulo - SP
T. (11) 3265-4000



Este e-mail destina-se apenas ao envio de resposta às operadoras e prestadores, favor não respondê-lo

Atenciosamente.

Atendimento às Operadoras

ANS - Av. Augusto Severo, nº 84 Glória - Rio de Janeiro - RJ
Cep. 20021 -040

